



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 166, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Origem: Projeto de Lei nº 004/2010.

“Cria uma data festiva em comemoração ao “Dia do Evangélico” no município de Nossa Senhora das Dores e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado uma data festiva a ser comemorado em 14 de setembro em homenagem ao Dia do Evangélico no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de maio de 2010.


ALDONIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Idalcio Soares Santos Filho
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que a Lei nº 166, de 19 de maio de 2010, que Cria uma data festiva em comemoração ao "Dia do Evangélico" no município de Nossa Senhora das Dores, foi transcrita no livro competente e afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no Art. 82, § 1º da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Dores/SE.

Nossa Senhora das Dores/SE, 19 de maio de 2010.

Idalício Soares Santos Filho
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Projeto de Lei N° 004/2010
De 16 de março de 2010

APROVADO

EM 17/05/2010

Raimundo Jorge Santos
Presidente

Cria uma data festiva em comemoração ao "Dia do Evangélico" no município de Nossa Senhora das Dores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado uma data festiva a ser comemorado em 14 de setembro em homenagem ao Dia do Evangélico no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa: O Dia do Evangélico já é comemorado em algumas cidades e capitais. A ocasião fortalece o sentimento de solidariedade ao próximo e a fé no criador. Esse dia é marcado para homenagear e realizar eventos realizados pelas Igrejas Evangélicas.

Vale ressaltar que não haverá feriado nesta data. Essa data foi criada para celebrar a espiritualidade de uma parcela importante dos brasileiros, porque não dos dorenses.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/se, em 16 de março de 2010.

Gerino Oliveira Santos
Gerino Oliveira Santos
Vereador/Proponente